



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício nº 28/2024/SLEG

Manhuaçu, 26 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora

Maria Imaculada Dutra Dornelas

Prefeita Municipal

Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)

36900-091 – Manhuaçu – MG

CÓPIA

Assunto: Remessa dos requerimentos aprovados na 3ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura - Complemento

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexo, em complemento ao ofício nº 24/2024/SLEG, requerimento aprovado nesta Casa Legislativa, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro do corrente ano:

Requerimento nº 31/2024

Considerando que, em decorrência da Lei Complementar nº 20, de 30 de maio de 2023, restou vedada a cobrança da taxa de lixo junto a conta de água; Considerando que, dada a recente cobrança dessa taxa, diversos munícipes não tinham conhecimento sob que forma seria cobrada e como proceder para ter acesso a guia de pagamento; Requer ao Secretário Municipal da Fazenda informações a respeito do motivo das cobranças de juros e multa sobre o valor da taxa de lixo referente ao ano de 2023. Pleiteando a revisão de tal situação, de forma a afastar tais encargos sob tal tributo referente ao ano de 2023.

Autoria: Inspetor Juninho Linhares.

Atenciosamente,

GILSON CÉSAR DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**GILSON CESAR DA
COSTA:83763953604**

Assinado de forma digital por GILSON

CESAR DA COSTA:83763953604

Dados: 2024.02.26 16:52:01 -03'00'

RECEBEMOS

EM 27.02.2024

Gabinete Prefeitura de Manhuaçu

Leandro Ribeiro